



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 165/97

*Revogada pela
Lei 171/98*

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL A TRANSACIONAR COM A BRASTERRA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE FERRAGENS LTDA E INDUSTRIAL AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA SÃO RAFAEL LTDA, O QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a transação entre o Município de Céu Azul e as firmas: BRASTERRA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE FERRAGENS LTDA e INDUSTRIAL AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA SÃO RAFAEL LTDA, de um débito tributário de ambas para com o Município, no valor total de R\$ 16.754,31 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), correspondentes ao IPTU do loteamento de Céu Azul, referentes aos exercícios de 1995, 1996 e 1997, dívida ativa e limpeza de terrenos baldios.

Art. 2º - O Município receberá em troca da dívida mencionada no artigo anterior, imóveis do loteamento urbano de Céu Azul, conforme segue:

Lote	Quadra	Área m ²	Firma	Valor R\$
08	199	448,00	Brasterra	2.813,00
12	199	476,00	Brasterra	2.813,00
09	59	448,00	Imobiliária São Rafael	3.859,60
10	59	384,00	Imobiliária São Rafael	3.007,48
11	59	384,00	Imobiliária São Rafael	3.007,48
12	02	750,00	Imobiliária São Rafael	1.253,75
TOTAL.....R\$				16.754,31

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, em 26 de novembro de 1997.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
DIA: 28-11-97
PÁGINA: 23

ATA Nº 04/97

Aos dez dias do mês de junho de hum mil novecentos e noventa e sete nas dependências da sala do Secretário da Indústria e Comércio, às 15:00 hs, reuniram-se os membros da Comissão permanente de Avaliação de móveis e imóveis, para proceder avaliação dos terrenos urbanos nºs 08 e 12 da quadra 199, do loteamento de Céu Azul, mais lotes 9, 10 e 11 da quadra 59. Os valores calculados para a avaliação são os seguintes: Lotes 08 e 12 da quadra 199 R\$ 2.813,00 e R\$ 2.813,00 respectivamente. Os lotes 09 da quadra 59 R\$ 3.859,60; lote 10 da quadra 59 R\$ 3.007,48 e lote 11 da quadra 59 R\$ 3.007,48, totalizando o valor de R\$ 15.500,56. Esses imóveis serão permutados por dívidas da Imobiliária São Rafael Ltda. Todos de acordo com os valores, assinam o presente. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente para todos os efeitos legais.

EM TEMPO: Os terrenos 8 e 12 da quadra 199 são de propriedade da Brasterra Ltda, os demais da Imobiliária São Rafael Ltda. Inclui-se o lote nº 12 da quadra 2 no valor de R\$ 1.253,75.

Cópia fiel do livro de Atas de registro das reuniões da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Céu Azul, na folha 31, frente e verso.